



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO	Nº 013/2019	DATA 04/02/2020
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob nº 661.828.835-53 Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72 e a empresa **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 16 de Novembro, nº 25, Princesa Isabel, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.853.295/0001-41, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. **Elaine de Souza Matos Alfano**, inscrita no CNPJ sob nº 001.556.315-43, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 013/2019, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **12 de fevereiro de 2020**.

1.2- O Contrato tem por objeto a execução dos serviços de manutenção de ETE'S e ERQ'S operadas pela SUES – DESO, no Interior do Estado.

1.3- Para o período ora prorrogado, o preço dos serviços contratados permanece o mesmo, ou seja, de **R\$ 2.054.773,24 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, ressaltando o reajuste legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:



- Processo Administrativo nº 53058/2020;
- C.I. nº 004/2019 do 4.3.00.0/SUES, datada de 22/01/2020;
- Ofício da Contratada datado de 22/01/2020;
- Justificativa da prorrogação;
- Parecer Jurídico nº 043/2020, datado de 03/02/2020;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

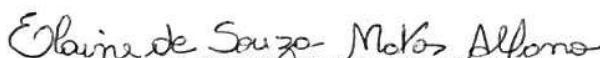
4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Superintendente de Sistemas de Esgotamento Sanitário datada de 22/01/2020, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da DESO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 04 de fevereiro de 2020.


ELAINE DE SOUZA MATOS ALFANO
LE CONSTRUÇÕES, PROJ. E SERVIÇOS
CONTRATADA


CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO


ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA-1.0.07.00/ASJLC
DESO


CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE
SERVIÇO:
0000155388****TÍTULO:** Extrato 018.2020**USUÁRIO:** ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**LOGIN:** anacristina.silva**CLIENTE:** DESO**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 05/02/2020**SITUAÇÃO:** PUBLICADA**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**EDIÇÃO Nº:** 28369**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DATA DO ENVIO:** 04/02/2020**HORA:** 12:32:08**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** doc**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM (CM²):** 59.49 cm²**VALOR:** R\$ 258,78**IMPRESSÃO****DATA:** 05/02/2020**HORA:** 07:33:26**USUÁRIO:** ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

X

1º Aditivo Contrato 013/2019 //Contratante: DESO //Contratada: LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.

2º Aditivo Contrato 034/2018 //Contratante: DESO //Contratada: JPFORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP //Objeto: Prorrogar prazo, 365 dias.

1º Aditivo Contrato 026/2019 //Contratante: DESO //Contratada: SANIR COMERCIAL E TÉCNICA EIRELI //Objeto: Alterar preço - 10,30% (Acréscimo) e a Fonte de Recursos - Receita Própria.

Contrato 016/2020 //Base Legal: Art. 30 da 13.303/2016 //Contratante: DESO //Contratada: GRUPO VOCAL VIVACE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS //Objeto: Serviços de regência, técnica vocal, acompanhamento musical e participação em concertos para o Coral da DESO "Cantar das Águas"... //R\$ 121.400,00 //365 dias //Receita Própria.

Republicação por incorreção, quanto ao nº do Aditivo publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.362 de 27/01/2020. Onde lê-se 1º Aditivo, leia-se 2º Aditivo. ao Contrato 075/2019.